

PORTARIA MCID Nº 995, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.001267/2024-39, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo desta Portaria, a seleção da proposta apresentada pela Empresa Companhia Carris Porto-Alegrense - CARRIS, no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA EIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE

Municípios	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Porto Alegre	RS	Empresa Companhia Carris Porto-Alegrense - CARRIS	92.675.255/0001-72	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$ 25.493.107,50

PORTARIA MCID Nº 996, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria MDR nº 1.377, de 6 de julho de 2021, em que aprova o enquadramento como prioritário do projeto de investimento em infraestrutura no setor de iluminação pública, apresentado pela Engie Soluções Cidades Inteligentes e Infraestrutura de Uberlândia S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, no art. 74 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, nos arts. 3º, § 2º e 18 do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, e na Portaria MDR nº 265, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º No Anexo à Portaria MDR nº 1.377, de 6 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2021, que aprova o enquadramento, como prioritário, de projeto de investimento em infraestrutura no setor de iluminação pública, apresentado pela Engie Soluções Cidades Inteligentes e Infraestrutura de Uberlândia S.A.:

Onde se lê: "Valor máximo enquadrado R\$ 91.216.016,00";

Leia-se: "Valor máximo enquadrado R\$ 66.216.016,00".

ANEXO

Titular do Projeto	Engie Soluções Cidades Inteligentes e Infraestrutura de Uberlândia S.A.
CNPJ	36.030.967/0001-63
Relação de Pessoas Jurídicas	SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Participação: 100%
Nome do Projeto	PPP Iluminação Pública Uberlândia
Descrição do Projeto	O projeto visa beneficiar cerca de 699 mil habitantes do município de Uberlândia/MG com ações de iluminação, através da concessão administrativa para prestação de serviços na rede municipal, nela incluídas a modernização e eficientização energética. O projeto prevê serviços de modernização e eficientização, a ampliação da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública, a implantação do sistema de telegestão e implantação de iluminação de destaque em espaços históricos do município.
Setor	Iluminação Pública
Modalidade	Expansão e/ou Modernização
Local de Implantação do Projeto	Uberlândia - MG
Valor máximo enquadrado	R\$ 66.216.016,00
Prazo para Implantação do Projeto	23 meses
Processo Administrativo	59000.010485/2021-25

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

PORTARIA MCID Nº 997, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.001267/2024-39, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo desta Portaria, a seleção da proposta apresentada pela Empresa Viação Cidade Sorriso Ltda, no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA EIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE

Municípios	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Curitiba	PR	Viação Cidade Sorriso Ltda	84.924.448/0001-91	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$ 11.338.250,00

PORTARIA MCID Nº 998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos de Portaria(s) de enquadramento decorrente(s) da Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos de Portaria(s) de enquadramento decorrente(s) da Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regimento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO



ANEXO

PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS APTAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO DE PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DO ART. 1º DA PORTARIA MCID Nº 727, DE 2023, CORRESPONDENTE	UNIDADES HABITACIONAIS	VALOR EMPREENDIMENTO FAR
AC	Rio Branco	20230803145014	Ente Público	04034583000122	08731640000183	MINHA DIGNIDADE ROSA LINDA	inciso IV	250	R\$ 34.875.000,00
AC	Rio Branco	20230803132655	Ente Público	04034583000122	21831294000173	MINHA DIGNIDADE SANTO AFONSO II	inciso IV	83	R\$ 12.736.350,00
AM	Manaus	20230801050213	Ente Público	04365326000173	22768840000131	MORAR MELHOR 22	incisos I e II	160	R\$ 27.200.000,00
AM	Manaus	20230801050817	Ente Público	04365326000173	22768840000131	MORAR MELHOR 23	incisos I e II	160	R\$ 27.200.000,00
BA	Itamaraju	20230801003640	Construtora	03705579000186	03705579000186	RESIDENCIAL TERRAS ALTAS 1	incisos I e II	150	R\$ 17.997.873,30
BA	Teixeira de Freitas	20230703191105	Construtora	16365025000129	16365025000129	RESIDENCIAL NOVA TEIXEIRA 2	incisos I e II	248	R\$ 40.920.000,00
MS	Naviraí	20230707184610	Ente Público	03155934000190	17416977000197	BAIRRO INTERLAGOS	incisos I e II	60	R\$ 7.800.000,00
MT	Cuiabá	20230713175321	Construtora	29795190000162	29795190000162	TIJUCAL INCORPORADORA SPE LTDA	incisos I e II	192	R\$ 32.207.943,21
PE	Santa Cruz do Capibaribe	20230704191351	Ente Público	03206056000195	02218050000175	RESIDENCIAL SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE MOD I	incisos I e II	144	R\$ 22.176.000,00
PI	Regeneração	20230811130947	Construtora	51391448000114	26048250000195	RESIDENCIAL REGENERAÇÃO 2	incisos I e II	50	R\$ 6.500.000,00
RJ	São Gonçalo	20230811155550	Construtora	19403252000190	19403252000190	RESERVA DOS MANACAS	incisos I e II	192	R\$ 32.640.000,00
RS	Caxias do Sul	20230803120153	Ente Público	88830609000139	88519822000124	RESIDENCIAL SAN GENNARO I	incisos I e II	200	R\$ 39.571.043,00
RS	Caxias do Sul	20230803143208	Ente Público	88830609000139	88519822000124	RESIDENCIAL SAN GENNARO II	incisos I e II	240	R\$ 47.149.219,15
SE	Lagarto	20230705215808	Construtora	07268812000161	07268812000161	RESIDENCIAL CIDADE NOVA ETAPA I	incisos I e II	192	R\$ 26.879.999,99
SE	Lagarto	20230705172157	Construtora	07268812000161	07268812000161	RESIDENCIAL CIDADE NOVA ETAPA II	incisos I e II	192	R\$ 26.879.999,99
SE	Lagarto	20230705180055	Construtora	07169379000107	07169379000107	RESIDENCIAL CIDADE NOVA ETAPA III	incisos I e II	96	R\$ 13.439.999,99

PORTARIA MCID Nº 1.001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.001267/2024-39, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo desta Portaria, a seleção da proposta apresentada pela Empresa Viação Zurick LTDA, no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA EIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE

Municípios	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Belo Horizonte	MG	Viação Zurick LTDA	17.216.672/0001-31	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$ 12.262.410,00

PORTARIA MCID Nº 1.002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.001267/2024-39, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo desta Portaria, a seleção da proposta apresentada pela Empresa Viação Santo Angelo LTDA, no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA EIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE

Municípios	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Curitiba, Colombo e Bocaiuva do Sul	PR	Viação Santo Angelo LTDA	24.088.688/0001-71	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$ 43.310.500,00

PORTARIA MCID Nº 1.003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.001267/2024-39, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo desta Portaria, a seleção da proposta apresentada pela Empresa Via Verde Transportes Coletivos LTDA, no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Eixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA EIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE

Municípios	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Manaus	AM	Via Verde Transportes Coletivos LTDA	09.122.002/0001-28	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$ 15.651.250,00

